

DECRETO Nº 5479/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2016**, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º No dia **10 de fevereiro de 2016** o expediente será pela parte da tarde, no horário e Secretarias Municipais abaixo:

- **13h30min às 17h30min**: Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, Educação, Coordenação e Planejamento, Meio Ambiente, Geral de Governo e Segurança Pública e Trânsito e,
- **13h30min às 18h**: Agricultura e Obras e Viação.

Parágrafo único: Ficam excepcionados do disposto no “*caput*” deste artigo as **Escolas Municipais de Educação Infantil** e a **Secretaria Municipal da Saúde** que, no dia 10-02-2016, terão expediente normal, bem como as **Escolas Municipais de Ensino Fundamental**, visto que iniciarão as atividades docentes em 11 de fevereiro de 2016, conforme disposto no Decreto nº 5450/2015, de 24-11-2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de janeiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Tomazoni

Secretária da Administração em Exercício

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-01 a 06-02-2016